



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 727/2025

O Projeto de Lei nº 727/2025 tem por objetivo instituir no Município de Sorocaba o “Programa HumanizAção – São Carlo Acutis”, com a finalidade de atender pessoas em situação de rua, assegurar o acesso aos direitos fundamentais e promover a inclusão social dessa população.

A proposta busca dar caráter permanente e legal a um programa que já se consolidou na cidade ao longo de cinco anos, realizando cerca de 40 mil abordagens sociais especializadas e oferecendo acolhimento humanizado, alimentação, banho, roupas limpas e abrigo temporário. Ao transformá-lo em lei, o Município assegura a continuidade e estabilidade dessa política pública, independentemente de mudanças administrativas, fortalecendo o compromisso da cidade com a dignidade humana e a justiça social.

O programa reflete os princípios constitucionais da cidadania e da dignidade da pessoa humana (artigos 1º, III e II da Constituição Federal), além de alinhar-se à Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal nº 7.053/2009), ao prever ações integradas entre secretarias municipais nas áreas de cidadania, saúde, segurança, mobilidade, meio ambiente e planejamento urbano.

A denominação “São Carlo Acutis” é simbólica e significativa. Inspirada no jovem beato reconhecido por sua empatia, espiritualidade e compromisso social, reforça o caráter humano e solidário do programa, que vai além da assistência imediata e propõe reintegração social, autonomia e protagonismo das pessoas atendidas.

A Comissão de Cidadania destaca ainda que a inclusão social das pessoas em situação de rua é uma questão de direitos humanos e de políticas públicas integradas, não apenas de amparo emergencial. O programa, ao articular diversas secretarias e serviços, promove a efetivação de políticas intersetoriais, combatendo a marginalização e fortalecendo os vínculos comunitários e familiares.

Diante do exposto, esta Comissão de Cidadania manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 727/2025, por reconhecer que a iniciativa reforça os princípios da dignidade humana, da solidariedade e da cidadania, assegurando à população em situação de rua o direito à assistência, à inclusão e ao respeito.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 30 de outubro de 2025

HENRI ARIDA

Presidente da Comissão

ROGERIO MARQUES

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **30/10/2025 14:14**

Checksum: **053E76D10B72B392E33AB9FFF72679E8BC0C63E0592D094357CFFFFB211687C3**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **30/10/2025 14:45**

Checksum: **40276220854FA0ED73F8F563A62A8C8D3BA634B73780DB00EE1A0D3C50948317**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.